

Portaria n.º 151/2001

de 3 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, da Escola Superior de Educação da Guarda, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 7 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico da Guarda**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico

Domínios de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Estudo do Meio

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa I	1.º semestre		4			
Matemática I	1.º semestre		4			
Cultura Contemporânea	1.º semestre	2	2			
Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação	1.º semestre		4			
Língua Portuguesa II	2.º semestre		4			
Matemática II	2.º semestre		4			
Inovação e Flexibilização Curricular	2.º semestre	2	1			
Animação Sócio-Comunitária	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário	Anual				3	
Formação Pessoal e Social e Educação para a Cidadania I	1.º semestre		3			
Ciências Experimentais	1.º semestre	1	3			
Gestão Curricular em Sala de Aula	1.º semestre	2	1			
Abandono e Exclusão Escolar	1.º semestre		3			
Formação Pessoal e Social e Educação para a Cidadania II	2.º semestre		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Social do Meio e Património Cultural	2.º semestre		4			
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Expressão I	1.º semestre		4			
Expressão II	2.º semestre		4			
Domínio de especialização em Estudo do Meio:						
À Descoberta do Património Natural e Construído.	1.º semestre		4			
À Descoberta das Relações entre o Meio Natural e o Social.	2.º semestre		4			

Portaria n.º 152/2001

de 3 de Março

1.º

Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 532-C/2000, de 31 de Julho, da Escola Superior de Educação de Leiria, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 7 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínios de especialização em Língua Portuguesa; Matemática; Educação para a Primeira Infância; Estudo do Meio; Educação para a Cidadania e Formação Pessoal e Social

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	1.º semestre	30	30			
Investigação em Educação	1.º semestre	15	30			
Fenómenos Naturais no Universo	1.º semestre	30	30			
História e Geografia de Portugal	1.º semestre	30	30			
Problemas da Sociedade e Cultura	1.º semestre	15	30			
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa	2.º semestre	45	45			